



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Câmpus Novo Paraíso

Portaria nº. 329

Caracará-RR, 06 de maio de 2015.

O Diretor Geral do Câmpus Novo Paraíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da servidora Técnica Administrativa em Educação do IFRR – Câmpus Novo Paraíso, abaixo relacionada, que se deslocará para a cidade de Rorainópolis – RR, **no dia 06 maio de 2015.**

Servidor/Profissional	Objetivo do afastamento
LAFAYETTE NUNES DE SOUSA (Assistente em Administração) (SIAPE: 2108740)	Levar relatório de Ordem Bancária e resolver pendências quanto a liberação junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Câmpus Novo Paraíso/IFRR, Caracará-RR, 06 de maio de 2015.

Crislaine Messias de Souza
Diretora Geral em Exercício IFRR/Câmpus Novo Paraíso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Câmpus Novo Paraíso

Portaria nº. 329

Caracará-RR, 06 de maio de 2015.

O Diretor Geral do Câmpus Novo Paraíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da servidora Técnica Administrativa em Educação do IFRR – Câmpus Novo Paraíso, abaixo relacionada, que se deslocará para a cidade de Rorainópolis – RR, **no dia 06 maio de 2015.**

Servidor/Profissional	Objetivo do afastamento
LAFAYETTE NUNES DE SOUSA (Assistente em Administração) (SIAPE: 2108740)	Levar relatório de Ordem Bancária e resolver pendências quanto a liberação junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Câmpus Novo Paraíso/IFRR, Caracará-RR, 06 de maio de 2015.

Crislaine Messias de Souza
Diretora Geral em Exercício IFRR/Câmpus Novo Paraíso